



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2602 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 13 de janeiro de 2020.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇAKLVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4 - CPL

- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Resumo da Ata de Registro de Preços
- Resumo da Ata de Registro de Preços

5 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria – Republicada por Incorreção

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 002/2020

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FABIANA MARIA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. FABIANA MARIA DE SOUZA para exercer a função gratificada de Diretora de Apoio Técnico – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
*Prefeito***CÂMARA DE VEREADORES****Dispensa de Licitação****Termo de Autorização de Dispensa nº 100120**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2020, das instalações da Câmara Municipal, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor de R\$ 27.640,74 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 10 de janeiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.09.0003
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100120**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2020, das instalações da Câmara Municipal, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 13 de janeiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Inexigibilidade de Licitação

**Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 100120
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do prédio e instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc. durante o ano de 2020.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).